



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/22 DE 29 DE JULHO DE 2022
PROCESSO Nº 9326/2022

Leilão de bens imóveis inservíveis, equipamentos pesados e veículos de secretarias diversas da Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, **ALCINDO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de Leilão Público, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", o qual será conduzido pela **Leiloeira Oficial Brandali Luisa Parmeggiani, Matrícula JUCISRS nº 360/2017**, na modalidade "ONLINE", que procederá a licitação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1 Local da Sessão: ONLINE através do site www.leiloes.com.br;
- 1.2 Data: 29 de julho de 2022 – sexta-feira;
- 1.3 Horário: 9h30min (horário de Brasília).

2. OBJETO

2.1 É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis, equipamentos pesados e veículos de secretarias diversas do Município de Três Coroas, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados conforme Anexo I do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão oferecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão da leiloeira, a proposta de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Para a participação no leilão online, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.leiloes.com.br. Para o cadastro, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ;
- Cópia do estatuto, ato constitutivo ou do Contrato Social e suas alterações em vigor;
- RG/CPF do representante;
- Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de endereço emitido em até três meses da data de cadastro.

4.2 Pessoa física:



- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço emitido em até três meses da data de cadastro.

4.3 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

4.4 É vedada a participação direta ou indiretamente, de servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS.

4.5 Também estarão impedidos de participar do leilão:

- a. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b. Empresa suspensa de licitar ou contratar com o Órgão;
- c. Empresa em processo falimentar ou concordatária;
- d. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Órgão.

5. HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

5.1. **A participação no leilão através de lances online**, ocorrerá dentro do portal www.leiloes.com.br, os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1, 1.2. e 1.3.

5.2 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, indicado no item 5.1.

5.3 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.4 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

5.5 Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6. VISITAÇÃO

6.1 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, às **14h, com saída em grupo da Prefeitura de Três Coroas – Av. João Corrêa, 380 – Centro – Três Coroas/RS. O grupo será acompanhado por um representante da Prefeitura e visitará todos os lotes em seus devidos locais. O interessado deverá apresentar seu documento de identificação.**

6.2 As fotos e descrições dos bens estarão disponíveis no portal www.leiloes.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

7. LANCES



7.1 O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.leiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu "Login" e senha cadastrados no site www.leiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

7.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3 O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4 O site www.leiloes.com.br estará aberto para recebimento de lances à partir da publicação do referido edital no Diário Oficial do Estado do RS. Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.

7.5 O comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

7.6 LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. CONDIÇÕES DE VENDA

8.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM DIREITO A GARANTIA;

8.2 O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote;

8.2 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante;

8.3 O arrematante somente poderá retirar o bem após a emissão da fatura no site da Leiloeira, disponível na área do arrematante, com acesso com seu login e senha;

8.4 O Município de Três Coroas conforme previsão legal contida no § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou superiores do que o valor expresso no Anexo I do presente edital.

9. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

9.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM DIREITO A GARANTIA.

9.2 A arrematação e a fatura de leilão se darão somente aos arrematantes, em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal da Leiloeira, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.



10. DO PAGAMENTO

10.1 O proponente vencedor terá o prazo de 24 horas do leilão para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário para a conta da Leiloeira:

Brandali Luisa Parmeggiani / Banco: 748 – Sicredi / Agência: 116 / Conta Corrente:34017-5

CPF: 577.449.390-34

10.2 O valor a ser pago será o arremate acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão da Leiloeira;

10.3 Os dados para depósito estarão disponíveis na Área do Arrematante, no site www.eliloes.com.br. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve anexar o comprovante na Área do Arrematante. Após a confirmação do pagamento, a fatura de leilão estará disponível para consulta e/ou download no mesmo local;

10.4 Em nenhuma hipótese, conforme § 2º do artigo 53 da Lei Federal 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no item 10.1;

10.5 Antes da retirada do lote, a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

10.6 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade;

10.7 A Leiloeira, no prazo de 5 dias úteis após o leilão, realizará a Prestação de Contas ao Município, mediante o pagamento do valor total dos arremates dos lotes vendidos e pagos pelos compradores, além do envio de Ata do Leilão, faturas dos lotes vendidos e comprovação das publicações de editais em jornal.

11. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

11.1 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade;

11.2 A entrega do bem arrematado será efetuada em até 10 dias da data do leilão, mediante agendamento com a equipe da Prefeitura de Três Coroas através do telefone (51) 3546.7800 Ramal 13 com a Sra. Luciane, devendo ocorrer a retirada apenas mediante à apresentação da fatura de leilão;

11.3 A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para a consolidação da propriedade, correndo todas as despesas por conta do arrematante. A documentação a ser apresentada para a transferência será o Edital de Leilão, junto da fatura de leilão em nome do arrematante;

11.4 Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 6), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação;

11.5 Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pela Leiloeira, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual);

11.6 Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação.



12. DAS PENALIDADES

12.1 A falta de pagamento do valor de arrematação após o prazo estipulado, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

12.1.1 Cobrança de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

12.1.4 As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13. DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 O licitante poderá apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão, protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS.

13.2 Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

13.3 Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão de Leilão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

13.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

14.2 A Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

14.3 Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.leiloes.com.br ou por meio do telefone (51) 3535-1000 com a equipe da Leiloeira ou com a Comissão de Licitação pelo telefone 51-3546-7800 ou pelo e-mail: licitacoes@pmtcoroas.com.br e/ou [patrimônio@pmtcoroas.com.br](mailto:patrimonio@pmtcoroas.com.br)

14.4 Faz parte deste edital como se transcrito fosse o Anexo I – Relação dos Bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 07 de julho de 2022.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal de Três Coroas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	Descrição do bem	Itens do lote	Valor Mínimo	Localização
1	Lote de equipamentos eletrônicos inservíveis diversos	O lote contém computadores, impressoras, aparelhos de telefone, estabilizadores, monitores, calculadoras, máquina de escrever e outros. Todos os itens com algum tipo de avaria.	R\$ 1.500,00	Depósito do Ginásio - Antiga Sala da Vig. Sanitária - Rua Jorge Augusto Dreher (lateral do ginásio)
2	Lote de mobiliários e eletrodomésticos inservíveis diversos	O lote contém eletrodomésticos em geral - Cadeiras de diversos modelos, classes e cadeiras escolares, armários, arquivos de aço, mochos, bancos, longarinas, geladeira, fogão, balança, extintores, microondas e outros. Todos os itens com algum tipo de avaria.	R\$ 1.000,00	Depósito do Ginásio - Antiga Sala da Vig. Sanitária - Rua Jorge Augusto Dreher (lateral do ginásio)
3	Lote de sucatas de equipamentos energéticos inservíveis	O lote contém equipamentos de ar condicionado de diversos BTUs e modelos, ventiladores e outros. Todos os itens com algum tipo de avaria.	R\$ 1.500,00	Depósito do Ginásio - Antiga Sala da Vig. Sanitária - Rua Jorge Augusto Dreher (lateral do ginásio)
4	Lote de mobiliários inservíveis e sucatas de ar condicionado	O lote contém classes e cadeiras escolares (códigos 90001, 90002, 90003, 90004, 90005, 90006, 90007, 90008, 90009, 90010) de diversos modelos e tamanhos e sucatas de ar condicionado (carcaça). Todos os itens com algum tipo de avaria.	R\$ 1.800,00	Usina de Lixo - Estrada Morro Ceroula, S/Nº
5	Lote de mobiliários inservíveis diversos	O lote contém móveis em geral e eletrodomésticos em geral (cadeiras, mochos, fogões industriais, câmara fria, geladeira, ventiladores, rádios, TVs de tubo e outros). Todos os itens com algum tipo de avaria.	R\$ 2.000,00	Garagem da Secretaria da Agricultura - Rua Águas Brancas, 320
6	Caminhão SCANIA 1999/1999 - Marca/Modelo T114GA4 X2NZ360 - RENAVAL 713676329 - CHASSI 9BST4X2A0X3507572.47541 - Placa MES9A00 Semi Reboque - Marca/Modelo SR/LIBRELATO SRCS 3E - CHASSI 9C9AC2583CLDJ5677 - RENAVAL 00472248839 - Ano de fabricação 2012 - PLACA ITF 5D353	Caminhão - Placa Patrimonial nº 47541. Semi Reboque - Placa Patrimonial 47540.	R\$ 154.000,00	Secretaria de Obras Viação e Trânsito - Rua Parobé, 100 - Bairro Centro
7	Carregadeira Michigan - Modelo 75 III de fabricação nacional - Ano 1978		R\$ 30.000,00	Secretaria de Obras Viação e Trânsito - Rua Parobé, 100 - Bairro Centro
8	Roçadeira hidráulica articulada - Marca Lavrale - Modelo RHA/VALMET - N/S 8901 - 01472	Cor vermelha - Com largura de corte de 1,50m.	R\$ 25.000,00	Secretaria de Obras Viação e Trânsito - Rua Parobé, 100 - Bairro Centro
9	Roçadeira - Marca Mecrul - Modelo RDMR 180 - N/S 101215179	Medindo 1,87x1,83m, com regulagem de altura de corte entre 4 e 16cm, 02 navalhas, largura de corte 1,75m, possui roda reguladora de corte em aço, cardan com embreagem de proteção, 540rpm, na cor vermelha, peso de 425 quilos.	R\$ 2.500,00	Secretaria de Obras Viação e Trânsito - Rua Parobé, 100 - Bairro Centro
10	Aproximadamente 5.000kg de sucatas de alumínio	Material predominante alumínio, antimônio, acrílico, ferro, cerâmica e cobre.	R\$ 30.000,00	Secretaria de Obras Viação e Trânsito - Rua Parobé, 100 - Bairro Centro

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal de Três Coroas